



## RESOLUÇÃO SE nº 30 de 09 de outubro de 2020

O Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 23 de 30 de setembro de 2020 e Deliberação CME/Mauá nº 23 de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Normas Regimentais para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mauá.

Mauá, 09 de outubro de 2020

  
WAGNER CIPRIANO ARAUJO  
Secretário Adjunto de Educação

Prof. Me Wagner Cipriano Araujo  
Secretário Adjunto de Educação  
RG 34.020.624-7  
S.E. Mauá